



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 541/2019 - SME
Para: Departamento de Licitação e Contratos
Ref.: Resposta ao ofício de nº 388/2019

Araguari, 25 de junho de 2019

Prezado Senhor;

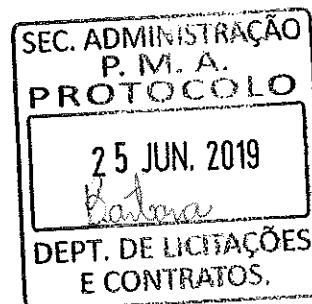
Sirvo-me do presente, para prestar a informação solicitada que se refere ao Pregão Presencial nº 066/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO COM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE GEORREFERENCIAMENTO PARA OS VEÍCULOS QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Acerca, do indagado esse subscritor aclara, que a margem de erro que é tolerável nos hodômetros é na ordem de 3% (três) por cento. A fim, de exemplificarmos, se o hodômetro do GPS, acusa uma quilometragem de 125KM, que consideramos como real, o hodômetro do veículo pode estar marcando com a tolerância de 3%, uma diferença de 3,5 a 4,0 Km, para menos ou para mais.

Então, se o hodômetro do veículo marca 120 quilômetros, ele está ligeiramente fora da tolerância, mas pode se considerar que o hodômetro do GPS está marcando a quilometragem real. Aclaremos ainda, que será verificado a funcionalidade do equipamento com o sistema de GPS, com a emissão de relatórios de quilometragem diária, semanal, quinzenal e mensal, a fim de tenhamos o controle efetivo.

No ensejo, elevamos os protestos de elevada estima e consideração, e nos colocamos à disposição, acaso subsista qualquer outra dúvida.


Werlei Ferreira de Macedo
Secretário de Educação



Ao Departamento de licitação e contratos
Ao Sr. Neilton dos Santos Andrade